



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



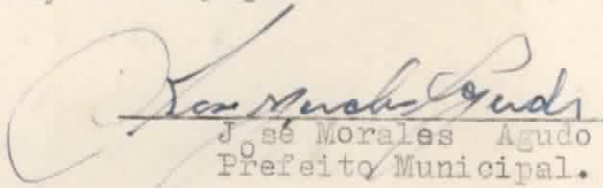
LEI Nº 387 DE 5 DE MARÇO DE 1963
=====

Parapuã 3/63

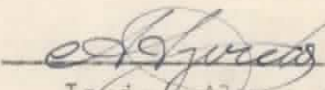
Eu, José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber - que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a atender às despesas com os funerais do ex- presidente da Câmara Municipal, cidadão, Aparecido Maciel da Cruz, até o montante de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60 000,00).
- Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com o excesso da arrecadação do exercício de 1962.
- Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 5 de março de 1963.


José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.


Josino Alves de Azevedo
Secretário Interino.